Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.006, de 15 de julho de 1.998.

"Dá denominação às vias públicas da Vila Moraes, no Bairro dos Pintos."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - As vias públicas existentes na Vila Moraes, em zona de expansão urbana localizada no Bairro dos Pintos, deste Município, obedecidas as descrições planimétricas constantes de memorial descritivo e mapa anexos, parte integrante desta lei, ficam denominadas conforme estabelece os artigos subseqüentes.

Artigo 2.º - A rua projetada n.º 01, passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na estrada que liga Piedade ao Bairro da Vila Elvio, e segue paralela a Rodovia Estadual SP-79, no sentido Piedade a Tapiraí, cortando as ruas José Aparecido Matias (antiga rua projetada n.º 02) e Ovídio de Moraes (antiga rua projetada n.º 04) e segue com a distância aproximada de 615,00 metros, até encontrar a rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada n.º 12), onde tem seu final.

Artigo 3.º - A rua projetada n.º 02, passa a denominar-se "RUA JOSÉ APARECIDO MATIAS", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na estrada que liga Piedade ao bairro da Vila Elvio e segue com a distância aproximada de 350,00m, passando pela rua Bernardino de Oliveira (antiga rua projetada 03-A) e rua Raimundo Francisco Pereira (antiga rua projetada n.º 03) até encontrar a rua Antonio de Oliveira, onde tem seu ponto final.

Artigo 4.º - A rua projetada n.º 03 passa a denominar-se 'RUA RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua José Aparecido Matias (antiga rua projetada n.º 02) e segue com distância aproximada de 100,00 metros até seu ponto final."

Artigo 5.º - A rua projetada n.º 03-A passa a denominar-se "RUA BERNARDINO DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua José Aparecido Matias (antiga rua projetada n.º 02), após a rua Raimundo Franscisco Pereira (antiga rua projetada n.º 03) e segue com distância aproximada de 110,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 6.º - A rua projetada n.º 04 passa a denominar-se "RUA OVÍDIO DIAS DE MORAES", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue pelas ruas João Moraes (antiga rua projetada 06) e Ireno José de Oliveira (antiga rua projetada 05), com a distância aproximada de 260,00 metros até encontrar a rua Antonio de Oliveira (antiga rua projetada 01), onde tem seu ponto final."

Artigo 7.º - A rua projetada n.º 05 passa a denominar-se "RUA IRENO JOSÉ DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características:

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

"Tem seu início na rua Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), após a rua João Moraes (antiga rua projetada 06) e segue com distância aproximada de 90,00 metros, até o seu ponto final."

Artigo 8.º - A rua projetada n.º 06 passa a denominar-se "RUA JOÃO MORAES", apresentando as seguintes características:

"Tem seu inicio na rua Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), e segue com a distância aproximada de 70,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 9.º - A rua projetada n.º 07 passa a denominar-se "RUA Prof. ARTUR AUGUSTO ANTÔNIO", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na Estrada municipal que liga Piedade ao Bairro da Vila Elvio, e segue cortando o centro do Bairro, passando pelas ruas Profª. Glauca Ramalho de Camargo Aranha (antiga rua projetada 08), Bernardo Lemes da Silva (antiga rua projetada 09), Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), Salvador Mendes de Oliveira (antiga rua projetada 10), Rua Eugênio Mendes (antiga rua projetada 11), Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) e Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15), com a distância aproximada de 660,00 metros até encontrar a Rodovia Estadual SP 79, onde tem seu ponto final".

Artigo 10 - A rua projetada n.º 08 passa a denominar-se "RUA Profª. GLAUCA RAMALHO DE CAMARGO ARANHA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância aproximada de 90,00 metros até encontrar o seu ponto final".

Artigo 11 - A rua projetada n.º 09 passa a denominar-se "RUA BERNARDO LEMES DA SILVA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07), e segue com a distância aproximada de 60,00 metros até o seu ponto final".

Artigo 12 - A rua projetada n.º 10 passa a denominar-se "RUA SALVADOR MENDES DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância aproximada de 40,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 13 - A rua projetada n.º 11 passa a denominar-se "RUA EUGÊNIO MENDES, apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância de 40,00 metros, até o seu ponto final.

Artigo 14 - A rua projetada n.º 12 passa a denominar-se "RUA LUIZ GOMES DE SOUZA", apresentando as seguintes caracterísiticas:

"Tem seu início na rua Antônio de Oliveira (antiga rua projetada 01) e Rodovia Estadual SP-79 e segue passando pelas ruas Gregória Maria de Oliveira (antiga rua projetada 13), Leonel Tenório (antiga rua projetada 14) e Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07), com a distância aproximada de 290,00 metros, até encontrar a rua Laurindo Vieira Cardoso (antiga rua projetada 16), onde tem seu ponto final.

Artigo 15 - A rua projetada n.º 13 passa a denominar-se "RUA GREGÓRIA MARIA DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características:

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

"Tem início na rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) e segue com a distância aproximada de 55,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 16 - A rua projetada n.º 14 passa a denomina-se "RUA LEONEL TENÓRIO", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) e segue com a distância aproximada de 70,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 17 - A rua projetada n.º 15 passa a denominar-se "RUA TOSHIYUKI SHINTANI", apresentando as seguintes características:

"Tem ínínio na rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07) e segue passando pela rua Laurindo Vieira Cardoso (antiga rua projetada 16), com a distância aproximada de 200,00 metros até encontrar a rua Gustavo Adolfo Sonnenberg (antiga rua projetada 17) no seu ponto final.

Artigo 18 - A rua projetada n.º 16 passa a denominar-se "RUA LAURINDO VIEIRA CARDOSO", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15) e segue passando pela rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) com a distância aproximada de 175,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 19 - A rua projetada n.º 17 passa a denominar-se "RUA GUSTAVO ADOLFO SONNENBERG", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15) passando pela rua Antonio Leite e segue com a distância de 310,00 metros aproximadamente até seu ponto final."

Artigo 20 - A rua projetada n.º 18 passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO LEITE", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na Rua José Carlos Rolim (antiga Rodovia Estadual SP-79 e rua projetada 19), e segue até encontrar a rua Gustavo Adolfo Sonnenberg (antiga rua projetada 17) com a distância aproximada de 50,00 metros."

Artigo 21 - A rua projetada n.º 19 passa a denominar-se "RUA JOSÉ CARLOS ROLIM", apresentando as seguintes características:

"Antiga Rodovia Estadual SP-79 - Tem seu início na Estrada municipal que liga a cidade ao Bairro da Vila Elvio, e segue passando pelas ruas João Batista Ramos (antiga rua projetada 23), Antonio Leite (antiga rua projetada 18), Célio Galvão Bueno Gurgel (antiga rua projetada 21) e Edgard Piske (antiga rua projetada 22) até o final da área declarada como zona de Expansão Urbana.

Artigo 22 - A rua projetada n.º 20 passa a denominar-se "RUA LINDOLFO NEUMAN", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na estrada municipal que liga Piedade ao Bairro da Vila Élvio, e segue até encontrar a Rua João Batista Ramos (antiga rua projetada 23), com a distância de 150,00 metros até o seu ponto final. "

Artigo 23 - A rua projetada n.º 21 passa a denominar-se "RUA CÉLIO GALVÃO BUENO GURGEL", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Roque da Silva (antiga rua 26) e segue passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22) e Kazuma Yoshizako (antiga rua projetada 24), até encontrar a rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19 e Rodovia Estadual SP-79).

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Artigo 24 - A rua projetada n.º 22 passa a denominar-se "RUA EDGARD PISKE", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Roque da Silva (antiga rua projetada 26) e segue passando pelas ruas João Batista Ramos (antiga rua projetada 23) e Kazuma Yoshizako (antiga rua projetada 24) com a distância aproximada de 270,00 metros até encontrar a rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19)."

Artigo 25 - A rua projetada n.º 23 passa a denominar-se "RUA JOÃO BATISTA RAMOS", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19 e Rodovia Estadual SP-79) e segue passando pelas ruas Lindolfo Neuman (antiga rua projetada 20) e Célio Galvão Bueno Gurgel (antiga rua projetada 21) até encontrar a rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22), com a distância aproximada de 160,00 metros."

Artigo 26 - A rua projetada n.º 24 passa a denominar-se "RUA KAZUMA YOSHIZAKO", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Célio Galvão Bueno Gurgel (antiga rua projetada 21) e segue passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22), até encontrar a divisa da área declarada como Zona de Expansão Urbana, junto as terras de herdeiros ou sucessores de Mongo Yoshizako, com a distância aproximada de 150,00 metros."

Artigo 27 - A rua projetada n.º 25 passa a denominar-se "RUA IZOLINA DOS SANTOS", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na confluência da rua Prof. Artur Augusto Antônio (antiga rua projetada 07) com a Rodovia Estadual SP-79, e segue com a distância aproximada de 210,00 metros e segue até encontrar novamente a Rodovia SP-79."

Artigo 28 - A rua projetada n.º 26 passa a denominar-se "RUA ROQUE DA SILVA", apresentando as seguintes características:

"Tem seu início na rua Lindolfo Neuman (antiga rua projetada 20) e segue paralela a estrada municipal para o bairro da Vila Élvio, no sentido bairro, passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22) com a distância aproximada de 140,00 metros no seu ponto final."

Artigo 29 - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 15 de julho de 1.998.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Vereador João José da Silva

Autores da Emenda: Vereador Heldo Sertori, Décio Alves Vieira e José Pereira da Silva.

Imagem gravada em meio digital pela Imagic Dez. extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE e ser registrada pelo Art. 10 da Lei 8.159/91 e Decreto de controle 1560.05.000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, 216 e 342 da Lei 8.078/90 e art. 1º da Lei 8.935/94

e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas existentes na Vila Moraes, em zona de expansão urbana localizada no Bairro dos Pintos, deste Município, obedecidas as descrições planimétricas constantes de memorial descritivo e mapa anexos, parte integrante nesta lei, ficam denominadas conforme estabelece os artigos subsequentes.

Artigo 2º - A rua projetada nº 01, passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na estrada que liga Piedade ao Bairro da Vila Elvio, e segue paralela a Rodovia Estadual SP-79, no sentido Piedade a Tapiraí, cortando as ruas José Aparecido Matias (antiga rua projetada nº 02) e Ovídio de Moraes (antiga rua projetada nº 04) e segue com a distância aproximada de 615,00 metros, até encontrar a rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada nº 12), onde tem seu final.

Artigo 3º - A rua projetada nº 02, passa a denominar-se "RUA JOSÉ APARECIDO MATIAS", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na estrada que liga Piedade ao bairro da Vila Elvio e segue com a distância aproximada de 350,00 m, passando pela rua Bernardino de Oliveira (antiga rua projetada 03-A) e rua Raimundo Francisco Pereira (antiga rua Projetada nº 03) até encontrar a rua Antonio de Oliveira, onde tem seu ponto final.

Artigo 4º - A rua projetada nº. 03 passa a denominar-se "RUA RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA", Apresentando as seguintes caracteristidas: "Tem seu início na rua José Aparecido Matias (antiga rua projetada nº 02 e segue com distância aproximada de 100,00 metros até seu ponto final."

Artigo 5º - A rua projetada nº 03-A passa a denominar-se "RUA BERNARDINO DE OLIVEIRA", Apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua José Aparecido Matias (antiga rua projetada nº 03) e segue com distância aproximada de 110,00 metros até o seu ponto final.

Artigo 6º - A rua projetada nº 04 passa a denominar-se "RUA OVÍDIO DIAS DE MORAES", apresentando as seguintes caracteristicas: "Tem seu início na rua Prof. Arthur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue pelas ruas João Moraes (antiga rua projetada 06) e Ireno José de Oliveira (antiga rua projetada 05), com distância aproximada de 260,00 metros até encontra a rua Antonio de Oliveira (antiga rua projetada 01), onde tem seu ponto final."

Artigo 7º - A rua projetada nº 05 passa a denominar-se "RUA IRENO JOSÉ DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), após a rua João Moraes (antiga rua projetada 06) e segue com distância aproximada de 90,00 metros, até o seu ponto final."

Artigo 8º - A rua projetada nº 06 passa a denominar-se "RUA JOÃO MORAES", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), e segue com a distância aproximada de 70,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 9º - A rua nº 07 passa a denominar-se "RUA Prof. ARTUR AUGUSTO ANTONIO", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na Estrada municipal que liga Piedade ao Bairro da Vila Elvio, e segue cortando o centro do Bairro, passando pelas ruas Profª Glauca Ramalho de Camargo Aranha (antiga rua projetada 08), Bernardo Lemes da Silva (antiga rua projetada 09), Ovídio Dias de Moraes (antiga rua projetada 04), Salvador Mendes de Oliveira (antiga rua projetada 10), Rua Eugênio Mendes (antiga rua projetada 11), Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) e Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15), com a distância aproximada de 660,00 metros até encontrar a Rodovia Estadual SP 79, onde tem seu ponto final."

Artigo 10 - A rua projetada nº 08 passa a denominar-se "RUA Profª GLAUCA RAMALHO DE CAMARGO ARANHA", apresentando as seguintes características; "Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância aproximada de 90,00 metros até seu ponto final".

Artigo 11 - A rua projetada nº 09 passa a denominar-se "RUA BERNARDO LEMES DA SILVA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07), e segue com a distância aproximada de 60,00 metros até seu ponto final".

Artigo 12 - A rua projetada nº 10 passa a denominar-se "RUA SALVADOR MENDES DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue com distância aproximada de 40,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 13 - A rua projetada nº 11 passa a denominar-se "RUA EUGÊNIO MENDES, apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância de 40,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 14 - A rua projetada nº 12 passa a denominar-se "RUA LUIZ GOMES DE SOUZA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Antonio de Oliveira (antiga rua projetada 01) e Rodovia Estadual SP-79 e segue passando pelas ruas Gregória Maria de Oliveira (antiga rua projetada 13), Leonel Tenório (antiga rua projetada 14) e Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07), com a distância aproximada de 290,00 metros, até encontrar a rua Laurindo Vieira Cardoso (antiga rua projetada 16), onde tem seu ponto final.

Artigo 15 - A rua projetada nº 13 passa a denominar-se "RUA GREGÓRIA MARIA DE OLIVEIRA", apresentando as seguintes características: "Tem início na rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) e segue com a distância aproximada de 55,00 metros até o seu ponto final:

Artigo 16 - A rua projetada nº 14 passa a denominar-se "RUA LEONEL TENÓRIO", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Luiz Gomes de Sousa (antiga rua projetada 12) e segue com a distância aproximada de 70,00 metros até seu ponto final."

Artigo 17 - A rua projetada nº 15 passa a denominar-se "RUA TOSHIYUKI SHINTANI", apresentando as seguintes características: "Tem início na rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) e segue com a distância aproximada de 210,00 metros e segue até encontrar novamente a Rodovia SP-79."

Artigo 28 - A rua projetada nº 26 passa a denominar-se "RUA ROQUE DA SILVA", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Lindolfo Neuman (antiga rua projetada 20) e segue paralela a estrada municipal para o bairro da Vila Elvio, no sentido bairro, passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22) com a distância aproximada de 140,00 metros no seu ponto final."

Artigo 29 - As despesas decorrentes com a execuço desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Minicipal de Piedade SP., 15 de julho de 1.998.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do projeto:
Vereador João José de Silva
Autores da Emenda: Vereador Heldo Sertori, Décio Alves Vieira e José Pereira da Silva.

Jornal Popular
29/08/98

POPULAR

Artigo 18 - A rua projetada nº 16 passa a denominar-se "RUA LAURINDO VIEIRA CARDOSO", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15) e segue passando pela rua Luiz Gomes de Souza (antiga rua projetada 12) com a distância aproximada de 175,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 19 - A rua projetada nº 17 passa a denominar-se "RUA GUSTAVO ADOLFO SONNENBERG", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Toshiyuki Shintani (antiga rua projetada 15) passando pela rua Antonio Leite e segue com a distância de 310,00 metros aproximadamente até o seu ponto final."

Artigo 20 - A rua projetada nº 18 passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO LEITE", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na Rua José Carlos Rolim (antiga Rodovia Estadual SP 79 e rua projetada 19), e segue até encontrar a rua Gustavo Adolfo Sonnenberg (antiga rua projetada 17) com a distância aproximada de 50,00 metros."

Artigo 21 - A rua projetada nº 19 passa e denominar-se "RUA JOSÉ CARLOS ROLIM", apresentando as seguintes características:

"Antiga Rodovia Estadual SP-79 - Tem seu início na Estrada municipal que liga a cidade ao Bairro da Vila Elvio, e segue passando pelas ruas João Batista Ramos (antiga rua projetada 23), Antonio Leite (antiga rua projetada 18), Célio Galvão Bueno Gurgel (antiga rua projetada 21) e Edgard Piske (antiga rua projetada 22) até o final da área declarada como zona de Expansão Urbana.

Artigo 22 - A rua projetada nº 20 passa a denominar-se "RUA LINDOLFO NEUMAN", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na estrada municipal que liga Piedade ao Bairro da Vila Elvio, e segue até encontrar a Rua João Batista Ramos (antiga rua projetada 23), com a distância de 150,00 metros até o seu ponto final."

Artigo 23 - A rua projetada nº 21 passa a denominar-se "RUA CÉLIO GALVÃO BUENO GURGEL", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Roque da Silva(antiga rua 26) e segue passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22) e Kazuma Yoshizako (antiga rua projetada 24), até encontrar a rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19 e Rodovia Estadual SP-79).

Artigo 24 - A rua projetada nº 22 passa a denominar-se "RUA EDGARD PISKE", apresentando as seguintes características: "Tem seu início na rua Roque da Silva (antiga rua projetada 26) e segue passando pelas ruas João Batista Ramos (antiga rua projetada 23) e Kazuma Yoshizako (antiga rua projetada 24) com a distância aproximada de 270,00 metros até encontrar a rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19)."

Artigo 25 - A rua projetada nº 23 passa e denominar-se "RUA JOÃO BATISTA RAMOS", apresentando as seguintes caracteristicas: "Tem seu início na rua José Carlos Rolim (antiga rua projetada 19 e Rodovia Estadual SP-79) e segue pelas ruas Lindolfo Neuman (antiga rua projetada 20) e Célio Galvão Bueno (antiga rua projetada 21) até encontrar a rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22), com a distância aproximada de 160,00 metros."

Artigo 26 - A rua projetada nº 24 passa a denominar-se "RUA KAZUMA YOSHIZAKO", apresentando as seguintes caracteríticas: "Tem seu início na rua Célio Galvão Bueno Gurgel (antiga rua projetada 21) e segue passando pela rua Edgard Piske (antiga rua projetada 22), até encontrar a divisa da área declarada como Zona de Expansão Urbana, junto as terras de herdeiros ou sucessores de Mongo Yoshizaco, com a distância aproximada de 150,00 metros."

Artigo 27 - A rua projetada nº 25 passa a denominar-se "RUA IZOLINA DOS SANTOS", apresentando as seguintes caracteristicas: "Tem seu início na confluência da rua Prof. Artur Augusto Antonio (antiga rua projetada 07) com a Rodovia Estadual SP-79, e